



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede isenção de tributos como prêmio na campanha da decoração natalina, “Natal de Estrelas”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer como parte da premiação do concurso de decoração natalina de 2011, promovido pelo Conselho da Mulher Executiva e Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC, juntamente com a Prefeitura Municipal de Capanema, a isenção de Alvará de Licença, IPTU e Taxas para o exercício de 2012.

§ 1º O concurso de que trata este artigo será coordenado pelo Conselho da Mulher Executiva e Departamento de Cultura Municipal envolvendo o comércio e as residências locais.

§ 2º Além dos prêmios oferecidos pelo Conselho, a participação do Município será a seguinte:

- I - Isenção do **Alvará de Licença** para o primeiro lugar na categoria comércio;
- II - Isenção de **IPTU e Taxas** para o primeiro lugar na categoria residência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração